



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 08/93

de 15 de Junho de 1.993.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais e especialmente os termos das Resoluções nºs. 08 e 09, ambas de 03 de maio de 1.993;

CONSIDERANDO que o IPC-FIPE do mês de maio último, foi de 29,14%(vinte e nove inteiros e quatorze centésimos por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, referente ao mês de junho em curso, será de Cr\$. 5.111.593,07 (cinco milhões, cento onze mil, quinhentos noventa e três cruzeiros e sete centavos).

Art. 2º - O valor da remuneração do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal, no mês de junho fluente, corresponderá a Cr\$. 12.837.163,40 (doze milhões, oitocentos trinta e sete mil, cento sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	Cr\$. 1.009.855,40
PARTE VARIÁVEL.	Cr\$ 11.528.096,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	Cr\$ 1.299.212,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de Junho de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA
Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO
1ª Secretária

LÁZARO DUARTE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.
O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho